

**LEI Nº 1.700, DE 26 DE JUNHO DE 2006.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.193

**Denomina o trecho da Rodovia TO-164.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de TRANSCOIMBRA o trecho da Rodovia TO-164 que liga o Município de Itaporã do Tocantins a Colméia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado